



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Portaria nº 64/2016

Data: 05 de fevereiro de 2016.

**ESTABELECE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SILVANO WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXVIII do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância no disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Legislativo nº 24, de 20 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá-SC, o servidor efetivo Francisco Xavier Soares Filho (matrícula nº 50881).

Art. 2º - Fica designado para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá, as servidoras efetivas Michele Mayer (matrícula nº 50822), Leonice Marli Riskowski (matrícula nº 50849) e Ana Paula Kogg Stephani (matrícula nº 50857), e os agentes políticos Fernando Hernaski Lima (matrícula 51081) e Elvis Aron Pinheiro (matrícula 51051).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Itapoá ou dos responsáveis técnicos dos projetos, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 02 (dois) anos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de fevereiro de 2016.

Daniel Silvano Weber
Presidente